



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 88

Formosa do Oeste, Terça Feira, 04 de setembro de 2012

03 Páginas

Sumário

DECRETO 2

DECRETO**DECRETO N.º 074/2011 (Repúblicação)**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2011 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º e no Artigo 7º da Lei Municipal n.º 611, datada de 17 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.140,77 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 - Poder Executivo Municipal	
0204 - Departamento de Administração e Finanças	
09.272.1251.0.003 - Encargos Previdenciários em Extinção	
3.1.90.01/01551 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	56.249,50
0206 - Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
26.782.1900.3.011 - Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares	
4.4.90.51/31756 - Obras e Instalações.....R\$	68.891,27
TOTAL -	125.140,77

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso n.º 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários no valor de 56.249,50, e do Superávit Financeiro Recalculado do exercício de 2010, correspondente às Fonte de Recurso n.º 756 MTUR – Pavimentação com Pedras Irregulares;

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 15 de julho de 2011.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 107/2012 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º e 9º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.976,20 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0300 - Fundos Municipais	
0303 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1300.2.038 - Fundo Municipal de Saúde	
402-3.3.90.39/01497 - Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde	
1180-4.4.90.52/31335 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	976,20
TOTAL.....R\$	15.976,20

Art. 2º - Os Recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do excesso de arrecadação da fonte 31335-MS- Equipamentos de Saúde, e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - Fundos Municipais	
0303 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1300.2.038 - Fundo Municipal de Saúde	
398 - 3.3.90.30/01497 - Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde	
399 - 3.3.90.32/01497 - Material de Consumo.....R\$	4.500,00
400 - 3.3.90.33/01497 - Material, Bem ou Serv.º Distrib. Gratuita.....R\$	3.400,00
401 - 3.3.90.36/01497 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	600,00
403 - 3.3.90.47/01497 - Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$	1.950,00
404 - 4.4.90.52/01497 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	250,00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.300,00
TOTAL.....R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 24 de agosto de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 112/2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 687/2012, datada de 24 de abril de 2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 46.997,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 - Executivo Municipal	
0205 - Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.364.1400.2.014 - Apoio ao Transporte de Ensino Superior	
1185-3.3.50.41/01000 - Contribuições.....R\$	46.997,00
TOTAL.....R\$	46.997,00

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são os proveniente do produto da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Executivo Municipal	
0205 - Depto de Educacao, Cultura e Esportes	
12.364.1400.2.014 - Apoio ao Transporte de Ensino Superior	
145-3.3.90.30/01000- Material de Consumo.....R\$	13.499,00
146 3.3.90.39/01000- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$	13.499,00
0300- Fundos Especiais	
0305- Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assist. Social	
408-3.3.90.30/01000- Material de Consumo.....R\$	9.999,00
424-3.3.90.39/01000- outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	46.997,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo Licitatório nº. 049/2012, Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1629/2009, sobre o Processo Licitatório n.º 049/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2012, que tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças (novas e originais) e acessórios necessários. Compreendendo os serviços de: Mecânica em geral.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor das proponentes, MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA – ME, Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 140/2011 (republicação)

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2011 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º e no Artigo 7º da Lei Municipal n.º 611, datada de 17 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.659,28 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200- Executivo Municipal	
0204- Departamento de Administração e Finanças	
04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
1547 -3.3.90.93/31757- Indenizações e Restituições.....RS	3.744,67
0206- Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.3.007- Obras e Pavimentação de Vias Urbanas	
1548 -4.4.90.51/31757- Obras e Instalações.....RS	21.589,30
0300- Fundos Especiais	
0302 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.1650.2.023 - Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
329 - 3.3.90.30/01004 - Material de Consumo.....RS	11.325,31
0305- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assistência Social	
1432 -3.3.90.30/31770- Material de Consumo.....RS	4.000,00
TOTAL.....RS	40.659,28

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso n.º 770 – MDS – Piso Básico Variável II e Fonte 1004 – Fundo do Meio Ambiente, e do Superávit Financeiro Recalculado do exercício de 2010, correspondente às Fonte de Recurso n.º 757 MCIDADES – Pavimentação com Pedras Irregulares;

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 5 de dezembro de 2011.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal